



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 014-2021 **AO PROJETO DE LEI Nº 016-2021**

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Altera a Lei Municipal nº 2.320/2004, que reconheceu de utilidade pública a Associação de Canto Coral de Paraguaçu Paulista, com nova redação da ementa e do art. 1º, para constar a sucessora Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.320, de 13 de maio de 2004, que reconheceu de utilidade pública a Associação de Canto Coral de Paraguaçu Paulista, passa a vigorar com as seguintes alterações, nova redação da ementa e do art. 1º, para constar a sucessora Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira:

*"Reconhece de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira."
(NR)*

"Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Cícero Siqueira, associação privada sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 05.747.817/0001-41." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 20 de abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

VITOR BINI TEODORO
Chefe de Gabinete